



LEI Nº 2.837/PMC/11

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender a Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal -AMEC, conforme abaixo discriminado.

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR			
Cód.	Ficha	Especificação	Valor (R\$)	Cód.	Ficha	Especificação	Valor (R\$)
22		AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL		22		AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL	
27.122.0002.2.0127		Atend. Serv. Adm. - AMEC		27.813.0025.2.0132		Atend.as Ativ. De Lazer - AMEC	
001.001		Recurso Próprio/PMC		001.001		Recurso Próprio/PMC	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	7.000,00	3.3.90.30.00		Material de Consumo	5.000,00
				3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica	2.000,00
27.812.0025.2.0131		Atend.aos Atos Esportivos - AMEC		3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica	3.000,00
001.001		Recurso Próprio/PMC					
3.3.90.48.00		Outros Aux. Financ. Pessoas Físicas	3.000,00				
3.3.90.33.00		Passagens e Desp. com Locomoção	5.000,00	27.126.0002.2.0128		Ações de Informática - AMEC	
				001.001		Recurso Próprio/PMC	
				3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL							15.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficam utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B, conforme art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 21 de junho de 2011.

FRANCESCO VIALETTO  
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS  
Procurador-Geral do Município OAB/MG 57594